 <p>IPG Politécnico da Guarda Escola Superior de Tecnologia e Gestão</p>	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR	MODELO PED.008.02
--	--	-------------------

AS
RA

<i>Curso</i>	Contabilidade			<i>Ano letivo</i>	2014/2015		
<i>Unidade Curricular</i>	Ética e Deontologia Profissional			ECTS	2		
<i>Regime</i>	Obrigatório						
<i>Ano</i>	3º	<i>Semestre</i>	1º semestre	<i>Horas de trabalho globais</i>			
<i>Docente (s)</i>	Helena Saraiva			<i>Total</i>	56	<i>Contacto</i>	45
<i>Coordenadora da área disciplinar</i>	Rute Abreu						

GFUC cumprido

1. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Identificação dos normativos éticos e deontológicos aplicáveis aos profissionais da contabilidade.
- Aprofundamento dos conhecimentos associados às funções, direitos e deveres dos Técnicos Oficiais de Contas.
- A importância da neutralidade face a conflitos de interesses e a necessidade de emissão de juízos de valor sobre opções contabilísticas.
- Sensibilização do futuro profissional de contabilidade para o cumprimento no exercício das suas funções das normas deontológicas emitidas pela respetiva entidade.
- Compreensão da responsabilidade fiscal inerente às funções de Técnico Oficial de Contas.


2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I – Introdução

- 1 - A Ética e Deontologia: Conceitos fundamentais
- 2 - Os Códigos de Ética e de Deontologia Profissional e as Organizações Profissionais
- 3 - Código de Ética para os contabilistas Profissionais

II – Estatuto da OTOC e Código Deontológico

- 1 - Princípios Estatutários e Deontológicos
- 2 - Funções do TOC
- 3 - Modo de exercício da atividade
- 4 - Limites de Atividade e pontuação
- 5 - Categorias de membros da OTOC
- 6 - Estrutura da OTOC
- 7 - Suspensão ou cancelamento voluntário / compulsivo da inscrição

 <p>IPG Politécnico da Guarda Escola Superior de Tecnologia e Gestão</p>	<p align="center">GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR</p>	<p align="center">MODELO PED.008.02</p>
--	--	---



- 8 - Sociedades profissionais de TOC
- 9 - Sociedades de Contabilidade
- 10 - Direitos do TOC
 - 10.1. - Em relação à OTOC
 - 10.2. - Em relação às entidades a quem prestam serviços
- 11 - Deveres do TOC
 - 11.1. - Em relação às entidades a quem prestam serviços
 - 11.2. - Em relação à Administração Fiscal
 - 11.3. - De lealdade entre TOC
 - 11.4. - Em relação à OTOC
 - 11.5. - Participação de crimes públicos
- 12 - A Publicidade e a angariação de clientela
- 13 - Confidencialidade
- 14 - Incompatibilidades e conflitos de interesses
- 15 - Honorários
- 16 - Contrato de Prestação de Serviços
- 17 - Responsabilidade Disciplinar. Sanções
- 18 - Regime de prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita
- 19 - Regulamento do Controlo de Qualidade
- 20 - Planeamento Fiscal Abusivo

III – Regime Jurídico dos ROC e Código de Ética

- 1 - Regime Jurídico dos ROC
- 2 - Código de Ética
- 3 - Código das Sociedades Comerciais

IV – Responsabilidade Fiscal

- 1 - Lei Geral Tributária
- 2 - Regime Geral Infrações Tributárias

3. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COM OS OBJETIVOS DA UC

No capítulo I são descritos os conceitos de ética e deontologia para profissionais da contabilidade. No capítulo III são apresentados os normativos jurídicos aplicáveis ao TOC. Nesta fase o objetivo passa pela identificação dos normativos aplicáveis aos profissionais da contabilidade.

No capítulo II são aprofundados os aspetos relacionados com o exercício da função de Técnico Oficial de Contas. Pretende-se que o estudante fique sensibilizado para o cumprimento, nas funções de contabilista, das normas deontológicas.

No último capítulo (IV), são abordados os temas de responsabilidade fiscal inerentes à atividade dos profissionais de contabilidade.

 Politécnico da Guarda Escola Superior de Tecnologia e Gestão	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR	MODELO PED.008.02
--	--	-------------------



4. BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

- Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, Decreto Lei nº 452/99 de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto Lei 310/2009 de 26 de Outubro;
- Normas Interpretativas da Direção da OTOC;
- Código Deontológico da OTOC (Anexo II do DL 452/99 de 5 de Novembro);
- Código da Ética para os contabilistas profissionais – IFAC;
- Lei 25/2008 de 05/06 – Regime de Prevenção e Repressão de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao funcionamento do terrorismo;
- Regulamento do Controlo de Qualidade;
- Lei Geral Tributária;
- Regulamento Geral de Infrações Tributárias;
- Planeamento Fiscal Abusivo.
- Regime Jurídico do Revisor Oficial de Contas (Decreto Lei 487/99 de 16/11, alterado pelo Decreto Lei 224/2008 de 20/11).
- Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- Código das Sociedades Comerciais

LIVROS

Arruda, Maria Cecília Coutinho (2002), **Código da Ética: um instrumento que adiciona valor**, Negócios Editora, São Paulo.

Barata, Alberto da Silva (1996), **Contabilidade, Auditoria e Ética em Negócios**, Notícias Editorial.

Ferreira, Rogério Fernandes (1999), **Gestão, Contabilidade e Fiscalidade**, Notícias Editorial.

Ferreira, Rogério Fernandes (2002), **Encruzilhadas**, Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Gonçalves, Cristina e Carreira, Francisco (2012), **O Comportamento Ético e o Profissional de Contabilidade**, Áreas Editora.

Guimarães, Joaquim Fernando da Cunha (2007), **Técnicos Oficiais de Contas – História da Profissão e do associativismo, Estatuto e Código Deontológico, Contabilidade e Fiscalidade, Encerramento de Contas**, Edições INFOCONTAB.

Moreira, José Manuel (1996), **Ética, Economia e Política**, Lello & Irmão, Editores, Porto.

Nunes, Marco Vieira, (2010), **Estatutos da OTOC – anotado**, Vida Económica.


Santos, Albano (2006), **Novas Responsabilidades dos Técnicos Oficiais de Contas**, Vida Económica, Porto.

ARTIGOS




Artigos publicados na Revista "TOC"

- i. "A importância da Contabilidade na regulamentação dos TOC", por J. F. Cunha Guimarães, ROC, TOC, Presidente do Conselho Fiscal da CTOC;
- ii. "O exercício da profissão e o Direito", por Hugo Carolino, Jurista, Ano I, nº 1, Abril de 2000;
- iii. "A função disciplinar" por A. J. Pereira Silvão, Presidente do Conselho Disciplinar da CTOC, Ano I, nº 3, Junho de 2000;
- iv. A ética e a profissão por Albano Santos, Advogado, Ano I, nº 4, Julho de 2000;
- v. "A responsabilidade sobre as demonstrações financeiras", por J.F. Cunha Guimarães, docente universitário, ROC, TOC, Presidente do Conselho Fiscal da CTOC, Ano I, nº 6, Setembro de 2000;
- vi. "Não podemos regressar à selva da contabilidade a metro", por A.J. Pereira Silvão, Presidente do Conselho Disciplinar da CTOC, Ano I, nº 10, Janeiro de 2001;
- vii. "Construindo a História", por A. Domingues de Azevedo, Presidente da Direção da CTOC, Ano I, nº 12, Março de 2001;
- viii. "Pela obrigatoriedade do TOC na Administração Pública", por A. Domingues de Azevedo, Presidente da Direção da CTOC, Ano II, nº 14, Maio de 2001;
- ix. "Ética e Deontologia", por A. Domingues de Azevedo, Presidente da Direção da CTOC, Ano II, nº 14, Junho de 2001;
- x. "Todos somos obreiros", por A. Domingues de Azevedo, Presidente da Direção da CTOC, Ano II, nº 16, Julho de 2001;
- xi. "Questões em torno da atividade dos TOC", por J.F. Cunha Guimarães, docente universitário, ROC, TOC, Presidente do Conselho Fiscal da CTOC, Ano II, nº 16, Setembro de 2001;
- xii. "Sociedade de Profissionais", por Albano dos Santos, Advogado, Ano II, nº 16, Setembro de 2001;
- xiii. "Ética e a deontologia profissional", A. Domingos de Azevedo, Presidente da Direção da CTOC, nº 42, Setembro de 2003;
- xiv. "Abracemos os princípios deontológicos", por Armando Marques, Vice-Presidente da Direção da CTOC, Ano II, nº 19, Outubro de 2001;
- xv. "Deontologia Profissional dos TOC", por Armando Marques, Vice-Presidente da Direção da CTOC, Ano II, nº 21, Dezembro de 2001;
- xvi. "Publicidade e angariação de clientela", por Marco Vieira Nunes, Jurista da CTOC, Ano II, nº 21, Dezembro de 2001;

 Politécnico da Guarda Escola Superior de Tecnologia e Gestão	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR	MODELO PED.008.02
--	--	-------------------

AS
PS

- xvii. "Direitos e Deveres dos TOC", por Marco Vieira Nunes, Jurista da CTOC, Ano II, nº 22, Janeiro de 2002;
- xviii. "Procuram-se clientes – publicidade (i)legal", por Marco Vieira Nunes, Jurista da CTOC, Ano III, nº 29, Agosto de 2002;
- xix. "O TOC – as rosas e o pão", por Jaime dos Santos, Direção da CTOC, nº 29 – Agosto 2002;
- xx. "Querer é poder" – por A. Domingues de Azevedo, Presidente da Direção da CTOC – nº 17 – Agosto de 2001;
- xxi. "Responsabilidade dos TOC – posição da Direção" – nº 81 – Dezembro de 2006;
- xxii. "Os honorários e a dignidade profissional dos TOC" – nº101 – Agosto de 2008;
- xxiii. "Qualidade, formação e responsabilidade", por Armando Marques, Vice Presidente da CTOC, nº 71, Fevereiro de 2006;
- xxiv. "A Responsabilidade Tributária Subsidiária dos TOC's – alcance do conceito de negligência", por Tiago Caiado Guerreiro e Ricardo Camossa, Jornal de Contabilidade, nº 348, Março de 2006;
- xxv. "O alargamento da Responsabilidade Fiscal do TOC's no Orçamento do Estado para 2006", por Tiago Caiado Guerreiro e Ricardo Camossa, Jornal de Contabilidade, nº 347, Fevereiro de 2006;
- xxvi. "Incumprimento dos contribuintes", por Armando Marques, Vice Presidente da CTOC, nº 76, Julho de 2006;
- xxvii. "Responsabilidade dos TOC – Novas oportunidades", por Gabinete de estudos da CTOC, nº 82, Janeiro de 2007;
- xxviii. "Representação inaugurada a 25 de Fevereiro", Abril de 2006.
- xxix. "A ética na Gestão", por Professor Doutor Rogério Fernandes Ferreira, Presidente do Centro de Estudos da História da Contabilidade da APOTEC, Jornal da Contabilidade nº 359, Fevereiro 2007.
- xxx. "A honra e a Ética – Contabilidade e Gestão", Revista Científica da CTOC, nº4, Março de 2007.
- xxxi. A avaliação da atitude dos profissionais de contabilidade face à ética: um estudo empírico", Revista Científica da CTOC, nº5, Junho de 2008.
- xxxii. "Os honorários e a dignidade profissional dos TOC", por Albano Santos, Revista CTOC, nº 101, Agosto 2008.
- xxxiii. "A responsabilidade do TOC no exercício profissional", revista da CTOC, nº 104, Novembro 2008.

 <p>IPG Politécnico da Guarda Escola Superior de Tecnologia e Gestão</p>	<p>GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR</p>	<p>MODELO PED.008.02</p>
--	---	--------------------------

AS
PA

- xxxiv. A empresa, o valor dos livros e a fraude contabilística ou cosmética, revista da CTOC, nº 104, Novembro 2008
- xxxv. Conselho Disciplinar é um seguro e um barómetro para os TOC, por Jorge Magalhães, Revista CTOC, nº 112, Julho 2009.
- xxxvi. Atividade do Conselho Disciplinar da CTOC, Análise constitui barómetro do exercício da profissão, Revista CTOC, nº 112, Julho 2009.
- xxxvii. O contrato de prestação de serviços contabilísticos – natureza jurídica e suas vicissitudes, por Marco Vieira Nunes, Revista OTOC, nº 118, Janeiro 2010.
- xxxviii. Avenças e valores – reflexões e ideias, por António Bóia, Revista OTOC, nº 118, Janeiro 2010.
- xxxix. Opinião e informação em Contabilidade, por António Lopes de Sá, revista OTOC, nº 124, Julho 2010
- xl. As novas formas de criminalização e de punição das infrações tributárias, por João Ricardo Catarino e Nuno Victorino, revista TOC, nº 144, Março 2012

5. METODOLOGIAS DE ENSINO (REGRAS DE AVALIAÇÃO)

Aulas teórico-práticas, enfatizando as questões teóricas da ética e deontologia e o seu enquadramento legal e fiscal e o normativo profissional em Portugal, através de método expositivo e o debate das situações práticas mais frequentes.

Avaliação contínua: O estudante obtém aprovação quando a média ponderada dos três seguintes fatores for igual ou superior a dez valores, sendo dispensados de exame.

Primeiro fator – realização de frequência/mini teste, ponderada com 70% na nota final, sendo a data do mini-teste em 14 de Janeiro de 2015.

Segundo fator - realização de trabalho individual, a definir pela docente, com ponderação de 20% na nota final.

Terceiro fator – realização de exercícios práticos, em aula, nas datas solicitadas pelo docente e sem aviso prévio, a título individual, ponderado com 10% na nota final.

Avaliação final: o estudante que não tenha obtido aproveitamento na avaliação contínua ou não a tenha realizado, obtém aprovação quando a classificação do exame seja igual ou superior a dez valores, sendo o mesmo realizado nas épocas e datas a marcar pela Direção da Escola. Caso o aluno tenha realizado as atividades individuais (2º e 3º fatores), as mesmas poderão ser ponderadas, em benefício do aluno, assumindo o peso relativo de 25% na nota final de Exame. Neste último caso a vertente restante assumirá o peso de 75% (nota do exame).

6. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DAS METODOLOGIAS DE ENSINO COM OS OBJETIVOS DA UNIDADE CURRICULAR

Como já se referiu anteriormente são objetivos específicos desta unidade curricular:

 Politécnico da Guarda Escola Superior de Tecnologia e Gestão	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR	MODELO PED.008.02
--	--	-------------------

AS

- a identificação dos normativos éticos e deontológicos aplicáveis aos profissionais da contabilidade;
- o aprofundamento dos conhecimentos associados às funções, direitos e deveres dos Técnicos Oficiais de Contas;
- a importância da neutralidade face a conflitos de interesses e a necessidade de emissão de juízos de valor sobre opções contabilísticas;
- a sensibilização do futuro profissional de contabilidade para o cumprimento no exercício das suas funções das normas deontológicas emitidas pela respetiva entidade;
- a compreensão da responsabilidade fiscal inerente às funções de Técnico Oficial de Contas.

Todos estes objetivos são alcançados através de dois métodos: método de ensino e método de avaliação. No primeiro caso pretende-se dotar o aluno de ferramentas necessárias à compreensão e inclusão destes objetivos através das ferramentas descritas no ponto anterior e no segundo caso, validar a compreensão desses objetivos. Nesse sentido, o aluno sujeitar-se-á ou a uma avaliação contínua ou a uma avaliação por exame, nos termos descritos no ponto 5.

7. REGIME DE ASSIDUIDADE

A assiduidade às aulas é indispensável ao processo de aquisição de conhecimento das matérias da unidade curricular - no entanto, à exceção da realização dos exercícios, não é valorizada para efeitos de nota final.

8. CONTATOS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

helenasaraiva@ipg.pt

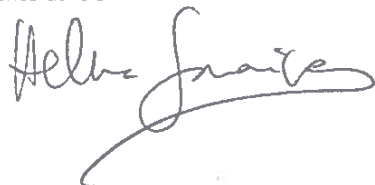
Gab.56 de ESTG

quintas feiras entre as 16.30 e as 18.30 horas

Data: Guarda, 23 de fevereiro de 2015

Assinaturas:

Docente da UC



Coordenadora da área disciplinar

